

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 14/2021

REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021

Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, de forma mista, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Luis Manuel Maçãs Aires Costa e Jorge Miguel da Silva Rosado.

Participaram na reunião por videoconferência os Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares e José Manuel Ramilo Pires. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com o Edital previamente elaborado e datado de nove de junho de dois mil e vinte e um. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-14/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 111 de 11/06/2021, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.281.936,07 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 111.615,81 € -----

2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2021/2024 -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 56/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Presidente fez uma breve introdução sobre a revisão nomeadamente a rubrica aberta para fazer o projeto das Caleiras da Escusa, os painéis solares do pavilhão de Santo António das Areias para serem colocados ao nível do solo, o projeto para a Sociedade da Portagem, a cobertura para o GDA que apresenta graves problemas de infiltrações, o plano de salvaguarda da Vila de Marvão e o estudo de impacto ambiental da zona industrial de Santo António das Areias. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que ao longo deste mandato os eleitos pelo PS foram sucessivamente viabilizando as GOP e Orçamentos, nesta revisão em concreto, verificam que os compromissos assumidos em 2018 e 2019, assinados pelo PS e PSD não foram honrados na sua totalidade até ao momento e deixaram de ver essas prioridades tanto no orçamento para 2020 como agora nesta proposta de revisão. Assim sendo, o executivo provou ao longo do mandato que não é merecedor da nossa confiança pela forma como foram deixando para trás os compromissos, sendo que o sentido de votação dos eleitos -----

2021.06.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

pelo PS será contra, embora continuem a manter o espírito de diálogo no sentido de encontrar pontes. A tomada de posição também está ligada com a prestação de contas que vem a esta reunião e que demonstra o resultado histórico negativo de aproximadamente um milhão e meio de euros. Sabemos que há pessoas a passar dificuldades e assumiram como regra do orçamento aprovado o reforço do apoio às empresas e o que foi feito foi uma mão cheia de nada, para além de não existir uma política de reativação do movimento associativo. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que a sua posição nesta revisão é igual a todas as outras e o sentido de voto é contra, porque votou um orçamento original que não está a ser seguido à risca e agora em cima do joelho sai uma revisão para ultrapassar situações à última da hora. -----

O Presidente respondeu esta revisão não é nada transcendente e todos estavam de acordo que era importante reabilitar o edifício da Sociedade, avançar com as Caleiras da Escusa e com o estudo de impacto ambiental, não são coisas arrojadas, era no sentido de resolver para o futuro, com esta tomada de posição isso não acontecerá. -----

Colocada à votação, a 2ª revisão às GOP e Orçamento 2021/2024 foi chumbada por maioria, com três votos contra dos eleitos pelo PS e CDS/PP-Viver Marvão e dois a favor dos eleitos pelo PSD. -----

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2021 -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 57/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Tendo em conta que a revisão foi chumbada o mapa de pessoal não foi submetido a votação. -----

INVENTÁRIO DOS ATIVOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS 2020 -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 58/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento e enviar o mesmo para apreciação da Assembleia Municipal. -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2020 -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 59/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Foram apresentados os documentos que instruem o processo de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, de onde constam os documentos elencados no Anexo A.1, A.4 e A.5 da instrução nº 1/2019-PG, do Tribunal de Contas, que abaixo se identificam.

Da análise aos documentos apresentados identifica-se como factos mais relevantes os seguintes valores:

Total do ativo: 33.445.294,55 €

Total do património líquido: 32.248.516,73 €

Total do passivo: 1.196.777,82 €

Total do rendimento: 5.288.9.914,51 €

Total dos gastos: 6.796.257,06 €

Resultado líquido: - 1.507.658,06 €

2021.06.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Recebimentos: 5.980.969,19 €

Pagamentos: 6.677.077,12 €

Desempenho orçamental - total dos recebimentos: 5.980.969,19 €

Desempenho orçamental - total dos pagamentos: 6.677.077,12 €

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais: saldo em 01/01/2020: 1.421.102,55 €

Saldo em 31/12/2020: 709.324,67 €

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria: saldo em 01/01/2020: 31.112,34 €

Saldo em 31/12/2020: 46.769,09 €

O Vereador Jorge Rosado referiu que o PS vota a favor, no entanto, fica registado o histórico de resultados negativos apurados. Não é de admirar quando se conhece o histórico de gestão por onde o Presidente da Câmara já passou e em 2020 apresentou um resultado negativo de um milhão e meio de euros. Este documento espelha bem que a verdade é como o azeite, vem sempre ao de cima. -----

O Presidente respondeu que estas contas foram feitas pela primeira vez com o novo sistema contabilístico têm as depreciações que têm e nunca falaram nisso. -----

Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Gestão e os documentos de Prestação de Contas do ano de 2020 e para efeitos no preceituado na alínea l) do nº 2 do artigo 25º da referida Lei, submete-os à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA PARA CANCELAMENTO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO -----

Proposta do Presidente: -----

“Considerando que: -----

-A Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, aprovou a contratação de um empréstimo de longo prazo para a contrapartida nacional de projetos participados pelo Alentejo 2020, até ao montante de 1.916.695,02 € (Um milhão novecentos e dezasseis mil e seiscentos noventa e cinco euros e dois cêntimos; -----

-Após consulta a várias entidades bancárias, a Assembleia Municipal em sessão de 30 de abril de 2021, aprovou a minuta do contrato e a adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, nos termos da sua proposta; -----

-O contrato de financiamento foi remetido para visto do Tribunal de Contas, tendo sido atribuído o n.º 1004/2021; -----

-No dia 7 de junho de 2021, o Município foi notificado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, de que tinha sido aprovada a reprogramação submetida pela Autoridade de Gestão, na sequência da Deliberação n.º ALT20-2021-14 que consiste em passar o elegível não participado a elegível participado, da operação “Requalificação e Ampliação da Escola Básica da Ammaia-Portagem. -----

Ou seja, passou a ser participado à taxa de 85% o custo total da operação candidata. -----

-No dia 9 de junho de 2021, o Município reuniu com o Presidente da CCDR Alentejo, no sentido de apurar a possibilidade de aumento da participação dos investimentos: PARU -Centro Cultural e Recreativo de Santo António das Areias e PAMUS -Projeto Urbano de Acessibilidade/Inclusão Social da Portagem -1ª Fase. -----

-A CCDR ficou de avaliar a situação e perspetiva-se que exista um reforço da participação. -----

2021.06.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Perante o exposto e sabendo que é uma preocupação deste executivo evitar o aumento do endividamento, proponho que: -----

-A anulação do contrato de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 1.916.695,02 €, com a Caixa Geral de Depósitos-, -----

-Pedido de cancelamento e arquivo do processo de visto junto do Tribunal de Contas para o processo n.º 1004/2021. -----

Proponho ainda que seja deliberado submeter esta proposta à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea n) do artigo 14º, artigo 48º, n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 49º e n.ºs 1, 2, 6, 7, 10 e 11 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.” -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que em fevereiro foi pedido autorização para contraírem o empréstimo que aprovaram, mas perguntaram se precisava deste valor e agora, passado quatro meses o Presidente devia reconhecer a importância do papel do governo no reforço desta verba. -----

O Presidente respondeu que teve várias reuniões e vai receber na totalidade o valor da escola e tem de agradecer ao Dr. Ceia da Silva que é um amigo do concelho de Marvão e do distrito e não ao governo. Aliás, o governo central não se pode divorciar destas situações e não estão a dar nada que não tenham direito. Perspetiva-se também que haja reforço na verba para o GDA e o PAMUS de Santo António das Areias e assim, não é necessário pedir empréstimo. -----

Os Vereadores Jorge Rosado e Madalena Tavares referiram que apesar de terem votado em abstenção na contratação do empréstimo, congratulam-se com este reforço das verbas que representa uma diminuição dos encargos do município e isso é sempre de valor. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que o Dr. Ceia da Silva é o braço do governo e reconheceu o seu trabalho, mas também percebeu que possa haver alguma dificuldade em obter o visto do Tribunal de Contas e por isso o Presidente pediu para retirar. O valor do empréstimo (um milhão e novecentos mil euros) era para ser utilizado em caso de necessidade o que não significa que se utilizasse todo, assim parece uma redundância cancelar a aprovação da câmara e assembleia quando provavelmente vamos precisar de um milhão. Pelo benefício da dúvida, abstém-se na votação. -----

O Vereador Luis Costa congratulou-se por esta vinda de dinheiro fruto das reuniões com o Dr. Ceia da Silva a quem agradeceu o dinheiro necessário para a obra da escola. Referiu ainda que o PS se ia servir deste empréstimo para fazer bandeira e ainda bem que conseguiram este dinheiro. -----

O Vereador Jorge Rosado disse que o PS só faz bandeira de uma coisa: trabalho competência e visão para o concelho e a postura do PS não mudou desde o dia 1/10/2017 até ao dia de hoje, sempre com uma atitude construtiva e à procura das melhores soluções para o concelho, prova disso são as propostas que trouxeram para melhorar a eficiência financeira e a gestão dos recursos do município e sempre que o trabalho foi bem feito nesta câmara municipal souberam reconhecer, já o mesmo não acontece com o PSD. -----

O Presidente pôs a votação a anulação do contrato de empréstimo de médio e longo prazo, o pedido de cancelamento e arquivo do processo de visto junto do Tribunal de Contas, bem como a correção no Plano Plurianual de investimentos das fontes de financiamento do projeto 2018/5/2 Requalificação da Escola da Portagem (Acordo

2021.06.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Delegação Competências) – Execução de Obra, em função da nova comparticipação aprovada, e submeter esta proposta à Assembleia Municipal. -----
Aprovado por maioria com três abstenções do PS e CDS/PP-Viver Marvão e dois votos a favor do PSD. -----**

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA BEIRÃ -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que o processo de execução da Operação de Reabilitação Urbana da Beirã, não teve início dentro do prazo de três anos de caducidade previsto nos termos do disposto no artº 15º do Dec-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

A aprovação desta ARU, ocorreu a 28/04/2017, por deliberação da Assembleia Municipal de Marvão, e esta delimitação caducou pelo facto de no prazo de três anos não se ter aprovado a correspondente ORU.

*Desta forma, venho expor a V. Ex^a, que de acordo com Dec-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na alínea b) do seu artº 2º, se encontra definida a **Área de Reabilitação Urbana (ARU)**, como sendo uma área “que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifique uma intervenção integrada”.*

*Em face do exposto poder-se-á proceder a uma **Operação de Reabilitação Urbana (ORU)**.*

Com a apresentação deste documento, que na generalidade se mantém atual, pretende-se constituir uma base de orientação estratégica de atuação na Beirã, de modo a dar cumprimento ao procedimento inicial da aprovação da Delimitação da respetiva ARU, cuja aprovação é da competência da Assembleia Municipal, cumprindo requisitos legais.

A ARU consubstancia uma operação de reabilitação sistemática, por envolver não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tendo-lhe associado um programa de investimento público enquadrado por um programa estratégico de intervenção.

*A **Delimitação de ARU**(pág.40), que obedece ao previsto na legislação em vigor, assume-se atualmente como um instrumento-base nas políticas de reabilitação urbana e revela-se determinante pelo que induz ao estabelecimento de estratégias que visam a atração de investimento e a consolidação de dinâmicas existentes/emergentes, tais como o património cultural, turismo, gastronomia local e atividades socioculturais que poderão incentivar outros investimentos externos e potenciar a criação de empregos.*

*Os **benefícios fiscais** associados aos impostos municipais, que constam na delimitação desta ARU, os mesmos constam destes documentos (ponto 7 Benefícios Fiscais, págs.49 a 56) pelo que se propõe que a Exm^a Câmara, nos termos da alínea a) do artigo 14.º Dec-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprove e envie para a aprovação da Exm^a Assembleia Municipal.*

À consideração superior para aprovação da Exm^a Câmara Municipal e envio para aprovação da Exm^a Assembleia Municipal.” -----

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida deu algumas explicações sobre as três áreas de reabilitação urbana que se apresentam. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou se está previsto a isenção de taxas, e foi informado que isso acontecerá se a câmara municipal assim o deliberar. -----

Salientou que tem dado especial atenção às ARU’s e ORU’s que foram aprovadas por serem documentos estratégicos, deve refletir a ambição para estes territórios e muitas vezes são confrontados nestes sítios pelas condicionantes que existem. Devem agir porque a prioridade nestas aldeias não com novas construções, é a reabilitação e para que isso aconteça têm de criar incentivos que lhe permitam pensar em reabilitar. Destacou a isenção das taxas, que do ponto de vista orçamental não tem muito impacto, mas para o exterior pode ser importante passar uma forte mensagem às pessoas que têm casas e terrenos nestes aglomerados, como o acesso ao crédito simplificado abrangido nas medidas do IFRRU. Os benefícios fiscais podem contribuir para uma forma mais célere das pessoas darem continuidade aos projetos para as habitações. Estes documentos têm falta de

2021.06.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

estratégia e ambição e cabe aos autarcas imprimir essa ambição na reabilitação urbana e não sente isso da parte do Presidente da Câmara. -----

O Presidente referiu que estão a votar as ARU's para não caírem os incentivos que estão para continuar no apoio à reabilitação, tudo o que o Vereador Jorge disse não passa de teoria e não se retira nada do que disse, a câmara tem estratégia para a habitação local para comprar imóveis degradados nos centros urbanos, durante o último ano os processos de obras duplicaram e por isso não vê onde esteja o problema. Dar condições às pessoas é hoje aprovar a continuidade das Aru's para poderem vir as ORU's num futuro próximo.

Este documento final é igual ao último que veio à camara há três anos. -----

O Vereador Jorge Rosado respondeu que é sempre igual o que só prova que não está atualizado, por isso, na ARU da Beirã diz "*para potenciar o turismo e promover os alojamentos existentes no aglomerado urbano e a sua proximidade com a TrainSpot, Tapada da Beirã e Casas da Murta*". Lembrou o Presidente que para além destas três referências existem mais quatro alojamentos na Beirã. -----

O Presidente informou que a maior parte dos projetos indeferidos são fora dos aglomerados urbanos, onde são necessários pareceres de outras entidades, o que não acontece com as ARU's. -----

O Vereador José Manuel Pires explicou a razão destas ARU's virem hoje à reunião, se nada se fizer caducavam e desde 2017 não aconteceu nada. A obrigação por parte da câmara era que a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) tivesse sido preparada, como não foi, os particulares e as empresas que podiam usufruir deste benefício para a reabilitação não o puderam fazer. Então, para estes processos não caírem, vem de novo à câmara para dar tempo de ser feito. Deu o exemplo da Beirã e no documento refere que 47% dos fogos habitacionais estão degradados e as pessoas podiam ter beneficiado desde 2017 destes apoios e não tiveram acesso a eles porque a ORU não foi desenvolvida. -----

Referiu que vota a favor para esses incentivos aos proprietários não caírem e gostava de ver uma dinâmica de reabilitação que é super necessária para essas aldeias. -----

O Presidente esclareceu o Vereador que as pessoas com a ARU continuam a beneficiar dos incentivos. -----

O Vereador Jorge Rosado propôs que fosse acrescentado às unidades de alojamento existentes Miramonte, Tapada da Rabela, Casa dos Escritores, Casa dos Avós, Casa do Penedo da Rainha. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ARU e enviar para a aprovação da Assembleia Municipal. -----

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PORTO DA ESPADA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

"Tenho a honra de informar V. Ex^a que o processo de execução da Operação de Reabilitação Urbana de Porto da Espada, não teve início dentro do prazo de três anos de caducidade previsto nos termos do disposto no artº 15º do Dec-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. -----

A aprovação desta ARU, ocorreu a 28/04/2017, por deliberação da Assembleia Municipal de Marvão, e esta delimitação caducou pelo facto de no prazo de três anos não se ter aprovado a correspondente ORU.

2021.06.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Desta forma, venho expor a V. Exª, que de acordo com Dec-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na alínea b) do seu artº 2º, se encontra definida a **Área de Reabilitação Urbana (ARU)**, como sendo uma área “que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifique uma intervenção integrada”. -----

Em face do exposto poder-se-á proceder a uma **Operação de Reabilitação Urbana (ORU)**. -----
Com a apresentação deste documento, que na generalidade se mantém atual, pretende-se constituir uma base de orientação estratégica de atuação em Porto da Espada, de modo a dar cumprimento ao procedimento inicial da aprovação da Delimitação da respetiva ARU, cuja aprovação é da competência da Assembleia Municipal, cumprindo requisitos legais. -----

A ARU consubstancia uma operação de reabilitação sistemática, por envolver não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tendo-lhe associado um programa de investimento público enquadrado por um programa estratégico de intervenção. -----

A **Delimitação de ARU**(Pág 41),que obedece ao previsto na legislação em vigor, assume-se atualmente como um instrumento-base nas políticas de reabilitação urbana e revela-se determinante pelo que induz ao estabelecimento de estratégias que visam a atração de investimento e a consolidação de dinâmicas existentes/emergentes, tais como o património cultural, turismo, gastronomia local e atividades socioculturais que poderão incentivar outros investimentos externos e potenciar a criação de empregos. -----

Os **benefícios fiscais** associados aos impostos municipais, que constam na delimitação desta ARU, os mesmos constam destes documentos (ponto 7 Benefícios Fiscais, págs 50 a 57) pelo que se propõe que a Exmª Câmara, nos termos da alínea a) do artigo 14.º Dec-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprobe e envie para a aprovação da Exmª Assembleia Municipal. À consideração superior para aprovação da Exmª Câmara Municipal e envio para aprovação da Exmª Assembleia Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ARU e enviar para a aprovação da Assembleia Municipal. -----

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ESCUSA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o processo de execução da Operação de Reabilitação Urbana da Escusa, não teve início dentro do prazo de três anos de caducidade previsto nos termos do disposto no artº 15º do Dec-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

A aprovação desta ARU, ocorreu a 28/04/2017, por deliberação da Assembleia Municipal de Marvão, e esta delimitação caducou pelo facto de no prazo de três anos não se ter aprovado a correspondente ORU. -----

Desta forma, venho expor a V. Exª, que de acordo com Dec-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na alínea b) do seu artº 2º, se encontra definida a Área de Reabilitação Urbana (ARU), como sendo uma área “que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifique uma intervenção integrada”. -----

Em face do exposto poder-se-á proceder a uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU). -----

Com a apresentação deste documento, que na generalidade se mantém atual, pretende-se constituir uma base de orientação estratégica de atuação na Escusa, de modo a dar cumprimento ao procedimento inicial da

2021.06.14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

aprovação da Delimitação da respetiva ARU, cuja aprovação é da competência da Assembleia Municipal, cumprindo requisitos legais. -----

A ARU consubstancia uma operação de reabilitação sistemática, por envolver não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tendo-lhe associado um programa de investimento público enquadrado por um programa estratégico de intervenção. -----

A **Delimitação de ARU** (pág.36), que obedece ao previsto na legislação em vigor, assume-se atualmente como um instrumento-base nas políticas de reabilitação urbana e revela-se determinante pelo que induz ao estabelecimento de estratégias que visam a atração de investimento e a consolidação de dinâmicas existentes/emergentes, tais como o património cultural, turismo, gastronomia local e atividades socioculturais que poderão incentivar outros investimentos externos e potenciar a criação de empregos. -----

Os **benefícios fiscais** associados aos impostos municipais, que constam na delimitação desta ARU, os mesmos constam destes documentos (ponto 7 Benefícios Fiscais, págs. 45 a 52) pelo que se propõe que a Exmª Câmara, nos termos da alínea a) do artigo 14.º Dec-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprove e envie para a aprovação da Exmª Assembleia Municipal. À consideração superior para aprovação da Exmª Câmara Municipal e envio para aprovação da Exmª Assembleia Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ARU e enviar para a aprovação da Assembleia Municipal. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 15h50m.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2021.06.14